

BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO - ANO FINANCEIRO DE 2023**MUNICÍPIO: MIRADOR****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Código	Descrição	Arrecadado em 2022
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	R\$ 856.731,24
1120.00.00.00.00	TAXAS	R\$ 47.999,63
1711.51.11.00.00	COTA-PARTE FPM	R\$ 14.763.410,62
1711.51.21.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA DEZEMBRO E SETEMBRO	R\$ 757.287,86
1711.51.31.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA JULHO	R\$ 607.476,78
1711.52.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR	R\$ 858.047,23
1719.51.01.00.00	ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	R\$ -
1721.50.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 4.189.779,54
1721.51.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 159.719,55
1721.52.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 48.006,59
(-)	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES E DESCONTOS S/ TRIBUTOS	R\$ 18.812,91
	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 22.269.646,13
	POPULAÇÃO (ESTIMATIVA - IBGE 2019)	2.213 HABITANTES
	PERCENTUAL LIMITE (E.C. 58/2009)	7%
	LIMITE DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO EM 2022	R\$ 1.558.875,23
	VALOR DA TRANSFERÊNCIA MENSAL PARA O PODER LEGISLATIVO	R\$ 129.906,27

MIRADOR - PARANÁ, 19 DE JANEIRO DE 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON M. A. DE SOUZA
CONTADOR CRC Nº 049445/O-5

Receitas consideradas para cálculo das despesas anuais do Poder Legislativo de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 55, de 20 de setembro de 2007, Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e a Emenda Constitucional nº. 84/2014, de 02 de dezembro de 2014 e o Art. 153, § 5º da Constituição Federal e também nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.